



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Pinhão

| | |
|--|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE | |
| MATÉRIA: | <u>Indicação Nº 021/2021</u> |
| Entrada: | <u>22/04/2021</u> |
| Matéria lida em: | <u>22/04/2021</u> |
| Matéria votada em: | <u>22/04/2021</u> |
| Votação: | <u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários |
| | <u>—</u> Abstenções |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovada | <input type="checkbox"/> Rejeitada |
| <u>R.S. Silva</u> | |

Rogério Santos da Silva
Presidente

INDICAÇÃO Nº 021/2021
De 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições legais, apresento a seguinte Indicação, para apreciação em plenário e após votada neste Egrégio Poder, seja enviado ao Poder Executivo, com a seguinte sugestão:

"Através da presente indicação solicito ao Poder Executivo Municipal, que seja enviado a esta Casa, com brevidade, Projeto de Lei que contemple de forma justa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do nosso município, seja através de reajuste salarial, na forma da legislação vigente, ou por meio de gratificação".

Justificativa

Senhores Vereadores, é necessário que esta Casa, representante da população, tenha ciência da importância e do trabalho do órgão. Fiscalize e oriente o Poder Executivo para que valorize o Conselho Tutelar municipal.

O Conselho Tutelar zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente uma vez que fiscaliza e toma providências diante da simples ameaça a esses direitos.

No exercício das suas funções o conselheiro tutelar é submetido a situações incomuns: São ameaçados na sua integridade física, moral e mental, às vezes impedidos de efetuar as diligências.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Pinhão/SE em 22 de abril de 2021.

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
22/04/2021

José Allyson Bispo dos Santos
José Allyson Bispo dos Santos
Vereador - PL

Net Paulo André de Almeida